

LEI MUNICIPAL Nº. 1.414/2015

Altera o art. 8º, anexo III, tabela de vencimentos, símbolos de vencimentos CC – 07 e CC - 08, da Lei Nº. 1364/2013 que“ Altera e consolida o quadro de pessoal constante na Lei Municipal nº. 1154/2006 e respectivas alterações, criando Secretaria de divisão e cargos de provimento em comissão”.

A Câmara Municipal de Rio Preto aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 8º, anexo III – Tabela de Vencimentos, constante na Lei 1364/2013 passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO III	
TABELA DE VENCIMENTOS	
SÍMBOLO DE VENCIMENTO - VENCIMENTO MENSAL	
CC- 07 -	788,00
CC- 08 -	788,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015.

Rio Preto, 16 de março de 2015

Agostinho Ribeiro de Paiva
Prefeito Municipal